



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 005/2023

1º Aditivo contratual do Contrato 05/2023, Robert Diego Turatti, firmado com a Câmara Municipal de Itiquira objetivando, ampliação do objeto.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - José Carlos Batista, matrícula funcional n.º 390, **CONTRATANTE** e de outro A empresa **ROBERT DIEGO TURATTI**, Nome Fantasia: Elétrica Turatti, CNPJ 22.725.102/0001-07, Estabelecida na Avenida Anaides Alves Cabral, n.º 506, CEP 78.790-000, Bairro: Centro, Itiquira- Mato Grosso. Telefone (065) 9 9622 2066, Email: robertturatti@hotmail.com, representado Sr. **Robert Diego Turatti** (Sócio Administrador), devidamente inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.151-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem o contrato N.º 05/2023, com base na Lei 8666/93, processo administrativo 72/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, **objetivando a ampliação do objeto abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto na primeira cláusula, tabelas “serviço de instalação” será ampliado o quantidade em 03 (três) aparelhos de ares condicionados 12.000 Btus, em razão nova aquisição, com base no Art 57, § 1º, inciso IV, da lei federal 8666/93, passando as respectivas tabelas ter a seguinte redação:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	07
02	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral – instalação de ar condicionado split com capacidade de 18.000 btu/h, com fornecimento de todo material necessário.	276776-7	01
	Total de Aparelhos de Ares Condicionados		05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. No valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 900,00 (Novecentos reais), com reflexos na tabela Instalação de 03 (três) aparelhos de Ares Condicionados, conforme abaixo demonstrado:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SERVIÇOS INSTALAÇÃO:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	03	300,00	900,00
Total					900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2023.

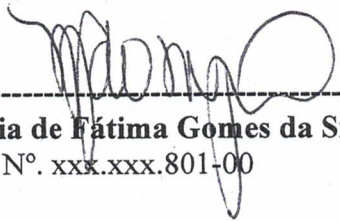

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista
Gestão 2023/2024
CONTRATANTE



ROBERT DIEGO TURRATI

Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF N.º xxx.xxx.801-00



Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º xxx.xxx.561-91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 115/2023, a partir de 18/12/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado pa-

ra atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 005/2023**

1º Aditivo contratual do Contrato 05/2023, Robert Diego Turatti, firmado com a Câmara Municipal de Itiquira objetivando, ampliação do objeto

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - José Carlos Batista, matrícula funcional nº 390, **CONTRATANTE** e de outro A empresa **ROBERT DIEGO TURATTI**, Nome Fantasia: Elétrica Turatti, CNPJ 22.725.102/0001-07, Estabelecida na Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506, CEP 78.790-000, Bairro: Centro, Itiquira- Mato Grosso. Telefone (065) 9 9622 2066, Email: robertturatti@hotmail.com, representado Sr. **Robert Diego Turatti** (Sócio Administrador), devidamente inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.151-82, **doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem o contrato N° 05/2023, com base na Lei 8666/93, processo administrativo 72/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a ampliação do objeto abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto na primeira cláusula, tabelas “serviço de instalação” será ampliado o quantidade em 03 (três) aparelhos de ares condicionados 12.000 Btus, em razão nova aquisição, com base no Art 57, § 1º, inciso IV, da lei federal 8666/93, passando as respectivas tabelas ter a seguinte redação:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	07
02	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral – instalação de ar condicionado split com capacidade de 18.000 btu/h, com fornecimento de todo material necessário.	276776-7	01
Total de Aparelhos de Ares Condicionados			05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. No valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 900,00 (Novecentos reais), com reflexos na tabela Instalação de 03 (três) aparelhos de Ares Condicionados, conforme abaixo demonstrado:

SERVIÇOS INSTALAÇÃO:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	03	300,00	900,00
Total					900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

ROBERT DIEGO TURATTI

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF N.º xxx.xxx.801-00

Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º xxx.xxx.561-91

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 137/2023**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 027/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Cuiaba Comércio de Produtos de Limpeza, e dá outras providências**

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;